



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.613

João Pessoa - Quinta-feira, 13 de Setembro de 2007

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Administração

RESENHA Nº 256 /2007

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 09 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTACAO	INSTITUICAO OU ORGAO
07018628-6	131.339-8	MARIA DE FÁTIMA SOUSA	SEEC	Secretaria de Estado da Articulação Governamental
07016437-1	90.788-0	ILZA LACET XAVIER DA COSTA	SEEC	Secretaria de Estado da Articulação Governamental

RESENHA Nº 257 /2007

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 09 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTACAO	INSTITUICAO OU ORGAO
07015112-1	104.606-3	ANA MARIA ALVES NEVES	SEEC	Secretaria de Estado da Saúde
07015112-1	83.965-5	ELIANE DE SOUSA GADELHA ALMEIDA	SEEC	Secretaria de Estado da Saúde
07015112-1	59.700-7	NIUZA PINHEIRO COSTA	SEEC	Secretaria de Estado da Saúde
07015112-1	83.853-2	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA	SEEC	Secretaria de Estado da Saúde
07015112-1	81.883-1	MARILIA MAIA DE AVILA LINS	SEEC	Secretaria de Estado da Saúde
07015112-1	76.703-4	SONIA MARIA QUEIROZ DE LIMA	SEEC	Secretaria de Estado da Saúde
07015112-1	92.838-5	CELY NERY DA SILVA	SEEC	Secretaria de Estado da Saúde
07015112-1	86.997-1	FRANCISCA CANDIDO DA CRUZ	SEEC	Secretaria de Estado da Saúde
07015112-1	80.866-1	MARTHA CERES RAMALHO DE FARIAS	SEEC	Secretaria de Estado da Saúde
07018511-5	89.335-8	ANA CLAUDIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	SEEC	Secretaria de Estado da Saúde
07018511-5	86.225-8	DARCI CESAR DE SANTANA	SEEC	Secretaria de Estado da Saúde
07018511-5	87.867-7	IRLEIDA BARRETO DA SILVA	SEEC	Secretaria de Estado da Saúde

RESENHA Nº 258 /2007

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 09 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTACAO	INSTITUICAO OU ORGAO
07022694-6	113-9	JOSENALDO CAVALCANTE DE LIMA	INTERPA	Secretaria da Interiorização da Ação do Governo
07022698-9	440-5	MARIA ADELINA FALCÃO MEIRA	INTERPA	Secretaria de Estado da Administração
07022052-2	660.585-1	MARIA GERUSA ABRANTES DE OLIVEIRA	FUNDAC	Secretaria de Estado da Saúde

Controladoria Geral do Estado

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
RECEITA LÍQUIDA DISPONÍVEL - AGOSTO/2007

Código	Discriminação	DO MÊS	ACUMULADO
	Receita Total	309.217.522,38	2.519.560.221,66
	(-) Receita outras fontes que não 00 e 01	57.821.649,44	491.223.948,21
1112.04.00	Imposto de Renda Retido na fonte	11.550.297,51	85.518.234,39
1325.01.00	Rem. de Depósitos de Recursos Vinculados	1.492.232,08	10.078.181,11
1600.05.00	Serviços de Saúde	7.078.893,94	54.994.930,03
1721.01.13	Cota Parte CIDE	-	18.937.437,51
1721.22.70	Cota parte do Fundo Especial do Petróleo	462.769,65	3.512.321,05
1721.33.00	Transferências de Recursos do SUS	1.436.616,72	13.722.497,18
1721.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	2.345.158,14	16.207.163,66
1721.99.99	Demais Transferências da União	1.211.336,70	11.250.311,36
1724.00.00	Transferências Multigovernamentais	27.042.439,04	213.050.676,70
1740.00.00	Transferências do Exterior	40.500,00	93.553,74
1760.00.00	Transferências de Convênio	(1.963.600,00)	9.889.885,07
1922.01.00	Restituições de Convênios	27.915,60	1.270.102,63
1990.99.06	Rec. do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	4.110.778,09	30.195.523,35
2100.00.00	Operações de Créditos	2.986.311,97	17.262.342,01
2200.00.00	Alienções de Bens	-	5.240.788,42
	(=) Receita bruta fontes 00 e 01	251.395.872,94	2.028.336.273,45
	(-) Participação dos Municípios na receita do Estado	40.065.499,59	302.259.310,93
1112.05.02	Cota-parte dos municípios no IPVA	4.486.077,06	29.281.639,60
1113.02.02	Cota-parte dos municípios no ICMS	35.002.033,51	268.888.141,23
1911.41.00	50% das Multas e Juros de Mora do IPVA	149.432,13	681.770,54
1911.42.00	25% das Multas e Juros de Mora de ICMS	198.865,30	1.593.073,04
1913.15.00	25% das Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ICMS	29.885,95	197.964,78
1931.14.00	50% da Receita da Dívida Ativa do IPVA	68,32	637,46
1931.15.00	25% da Receita da Dívida Ativa do ICMS	63.201,29	416.035,16
1990.99.01	25% da Receita de Corr Monetária ICMS	65.736,05	684.069,67
1990.99.03	25% da Receita de Corr Mont. Dívida Ativa ICMS	70.179,93	515.721,35
1990.99.07	50% da Receita de Corr. Mont. Dívida Ativa IPVA	20,05	258,11
	(-) Outras Receitas	185.806,55	2.810.465,35
1990.99.99	Outras Receitas	185.806,55	2.810.465,35
	(=) Receita líquida fontes 00 e 01	211.144.566,81	1.723.266.497,17
	(-) Parcela da Dívida	33.160.123,65	283.009.123,65
	(=) Receita Líquida Disponível	177.984.443,16	1.440.257.373,52

Fonte: Anexo 10 Administração Direta
Nota: A parcela da dívida refere-se ao valor pago até agosto somado a projeção ajustada para setembro.

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE S. SANTO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

BPBREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - 778

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2345/2003 - DPEP, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 01515/05.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 26/03/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

DE ACORDO com art. 8º, inciso I e II, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, conceder aposentadoria proporcional a **JOSÉ FRANCISCO BARBOSA DE BRITO**, Defensor Público de Símbolo DP - 2, matrícula nº 092.839-9, lotado na Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 06 de setembro de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 794

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 4174/2002-AL, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04595/04, no sentido de retificar o Ato da Mesa nº 545/2003, publicado em 26/02/03 no DPL,

RESOLVE, **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A JOSÉ PEIREIRA FILHO**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo Assistente, Símbolo AL-SL-102, letra "E", Matrícula nº 271.059-5, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembléia Legislativa, de acordo com o art. 34, inciso III, alínea "a" da CE, c/c o art. 40, inciso III, alínea "a" da CF, c/c o art. 3º da EC nº 20/98, acrescido ainda, das vantagens do art.1º, §1º, da Lei nº 7.152/2002, e dos arts.162 e 231, ambos da Lei Complementar nº 39/85.

João Pessoa, 06 de setembro de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 985

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº3915/2003-AL, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02906/05, no sentido de retificar o Ato da Mesa nº 836/2003, publicado em 19/12/2003 no DPL,

RESOLVE, **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A JOSEFA MARIA SILVA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Assessor Legislativo Auxiliar, Símbolo AL-AL-204, letra "E", Matrícula nº 271.007-2, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembléia Legislativa, de acordo com o art.40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal na sua redação original, c/c o art. 3º, §3º da Emenda Constitucional nº 20/98, publicada no DOU no dia 16/12/1998, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens decorrentes dos arts. 162, 197, inciso XV, e, 231, da Lei Complementar nº 39/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado da Paraíba), com direito aos proventos integrais, acrescidos ainda, do adicional por tempo de serviço à razão de 35% (trinta e cinco por cento), e do adicional de representação na forma do art. 1º, §1º da Lei nº 7.152/2002.

João Pessoa, 06 de setembro de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 986

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº4267/2003-AL, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02889/05, no sentido de retificar o Ato da Mesa nº 155/2004, publicado em 26/05/2004 no DPL,

RESOLVE, **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A MARIA DE LOURDES DE CASTRO DANTAS**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo Auxiliar, Símbolo AL-SL-101, letra "E", Matrícula nº 259.969-4 do Quadro Permanente da Secretaria da Assembléia Legislativa, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o art. 3º, §2º da EC nº 41/03, protegido pelo art. 5º, XXXVI, combinado com o art. 60, parágrafo 4º, inciso IV, da Constituição Federal, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens decorrentes do art. 197, inciso XV, da Lei Complementar nº 39/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado da Paraíba), e, do art. 191, da Lei nº 58/2003, com direito aos proventos integrais, acrescidos ainda, do adicional por tempo de serviço à razão de 30% (trinta por cento), e do adicional de representação na forma do art. 1º, §1º da Lei nº 7.152/2002.

João Pessoa, 06 de setembro de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 987

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº4285/2003-AL, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03038/05, no sentido de retificar o Ato da Mesa nº 229/2004, publicado em 14/07/2004 no DPL,

RESOLVE, **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A GRAÇA MARIA DE OLIVEIRA MAIA**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo Assistente, Símbolo AL-SL-102, letra "E", Matrícula nº 260.242-3, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembléia Legislativa, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens decorrentes do art. 154 e do art. 197, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 39/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado da Paraíba), com direito aos proventos integrais, acrescidos ainda, do adicional por tempo de serviço à razão de 30% (trinta por cento), e do adicional de representação na forma do art. 1º, §1º da Lei nº 7.152/2002.

João Pessoa, 06 de setembro de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1008

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o dis

posto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2958/2003-AL, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03046/05, no sentido de retificar o Ato da Mesa nº 839/2003, publicado em 19/12/2003 no DPL,

RESOLVE, CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS A MARINALVA DE MIRANDA DANTAS, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Símbolo AL-SL-101, letra "E", Matrícula nº 270.135-9, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembléia Legislativa, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, publicada no DOU no dia 16/12/1998, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens decorrentes do art 154, da Lei Complementar nº 39/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado da Paraíba), com direito aos proventos integrais, acrescidos ainda, do adicional por tempo de serviço à razão de 33%(trinta e três por cento), e do adicional de representação na forma do art. 1º, §1º da Lei nº 7.152/2002.

João Pessoa, 10 de setembro de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1009

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2057/98/SUDEMA, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03197/99, no sentido de retificar a Portaria/SUDEMA/DS nº 012/99, publicado em 04/03/1999 no DOE,

RESOLVE, CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora IRANI LIMA PIRES MONTENEGRO DE MACÊDO, Arquiteta, Matrícula nº 720.145-1, Letra "c", Nível "VII", de acordo com os artigos 224, Letra "b", da Lei Complementar nº 39/85, (estatuto dos funcionários públicos cíveis do Estado da Paraíba), e, ainda, com embasamento no art. 235, Parágrafo Único, e art. 229, item I, letra "a", do mesmo diploma legal, e, ainda, com as vantagens do art. 162, Parágrafo Único, c/c art. 230, inciso II, todos da LC nº 39/85, com a redação dada pela EC nº 41/86.

João Pessoa, 10 de setembro de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1010

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2616/2002/AL, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 00362/05, no sentido de retificar o Ato da Mesa nº 239/2002, publicado em 02/10/2002 no DPL,

RESOLVE, CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS A JOÃO BATISTA DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Assessor Legislativo Auxiliar, Símbolo AL-AL-204, letra "E", Matrícula nº 270.107-3, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembléia Legislativa, de acordo com o art. 34, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, e do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 224, inciso II, art. 229, inciso I, alínea "c", todos da LC nº 39/85, (E.F.P.C.E.P.), acrescido ainda, da vantagem decorrente do art. 197, inciso XV, da Lei Complementar nº 39/85.

João Pessoa, 10 de setembro de 2007.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 075/2007 Acórdão nº 179/2007

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Recorrida : ART DESIGN - PRODUTOS OPTICOS LTDA.
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : MARCUS SÉRGIO GADELHA
Relator : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

LEVANTAMENTO FINANCEIRO E CONTA MERCADORIAS - INCONSISTÊNCIAS DE AMBOS
Denúncias fiscais desprovidas de consistências materiais, mormente, com a anuência do autuante, acarretam sucumbência dos trabalhos efetuados. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Improcedente.
RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo seu recebimento do recurso hierárquico, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para que seja mantida a decisão recorrida que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2004-000024136-98, lavrado em 31.03.2004 (fls. 04), e Termo de Infração Continuada de fls.65, de 30.06.2004, contra a empresa **ART DESIGN - PRODUTOS OPTICOS LTDA.**, CCICMS nº 16.111.018-5, eximindo-a de quaisquer ônus oriundos deste contencioso tributário.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV,

do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de julho de 2007.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, JOSÉ DE ASSIS LIMA e Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 084/2007

Acórdão nº 180/2007

Agravante : LUIS WALTER CIRNE RAMALHO
Agravada : COLETORIA ESTADUAL DE BANANEIRAS
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE BANANEIRAS
Autuante : JOAB NORMANDO DOS SANTOS FARIAS
Relatora : CONSª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

RECURSO DE AGRAVO - Desprovidimento

Constatada a intempestividade da reclamação, devendo a peça processual ser apreciada na instância singular no tocante ao auto de infração acrescido com o Termo de Infração Continuada.

RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo seu recebimento do **RECURSO DE AGRAVO**, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, tendo em vista a constatação de intempestividade da peça reclamatória apresentada à peça basilar o Auto de Infração de Estabelecimento nº 9330008.09.0000347/2006-93, pela empresa **LUIS WALTER CIRNE RAMALHO**, Inscrição Estadual nº 16.023.343-7, devidamente qualificada nos autos, e diante das razões expedidas na fundamentação deste voto, devolve-se os autos para julgamento na instância prima do Auto de infração Originário e seu Termo de Infração Continuada.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de julho de 2007.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Cons. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 033/2007 1ª GR

João Pessoa, 10/08/2007

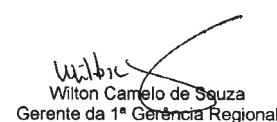
O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio de NOTAS FISCAIS pertencente a firma **COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS PARAENSE LTDA**, estabelecida na **Rua Miguel Santa Cruz, 191 - Torre - João Pessoa - PB**, CNPJ nº 09.249.814/0001-39 e Inscrição Estadual nº 16.055.869-7;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais nº 000001 a 008000 B-1; 000001 a 000100 C-1; 000001 a 003500 D-1 e 000001 a 000500 MOD-1 ;

III - **DETERMINAR** a fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.
PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00